



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



LEI MUNICIPAL Nº 2.823, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2016 dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2016, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade:	03	Recursos Vinculados - Saúde				
Função:	10	Saúde				
Sub-função:	301	Atenção Básica				
Programa:	024	Assistência Médica, Odontológica. Farm. Sanitária a População				
Projeto:	2315	Despesas Programa Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Básica				
Elemento	de	despesa:	3.3.3.90.30.00	Material	de	Consumo
(2135).....		R\$4.000,00				
Elemento	de	despesa:	3.3.3.90.36.00	Outros	Serviços	de
(2136).....		R\$2.000,00				Terceiros-P.F
Elemento	de	despesa:	3.3.3.90.39.00	Outros	Serviços	de
(2137).....		R\$3.985,49				Terceiros-P.J
Fonte de Recurso:	4170	Recurso PIES – Salvar				

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial no exercício de 2016, autorizado no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 9.985,49 (nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), com o Ingresso do Recurso estadual PIES- Salvar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA BASSANO, aos 8 dias do mês de março de 2016.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Olivo Constantino Dall'Agnol
p/Secretária Municipal da Administração